



PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 2015

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) torna pública a realização no Município do Rio de Janeiro, Processo de seleção de fornecedor para contratação de empresa especializada em alimentação hospitalar para o Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro, situado na Praça Primeiro de Maio s/n – Bangu – RJ.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste edital.

1. 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para pacientes e colaboradores, nos termos constantes dos Anexos I e II do presente Edital.

2. 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado e que atendam às condições exigidas neste edital.

3. 3. ESCOPO

3.1 O escopo do serviço deverá conter as seguintes especificações:

- a) Fornecimento dos serviços de produção e distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes, visitantes e colaboradores;
- b) Cardápio impresso e autoexplicativo detalhando os componentes de cada preparação.
- c) Apresentação da alimentação em padrão gastronômico;

- d) O HOSPITAL MUNIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO dispõe dos equipamentos necessários e inerentes às operações da cozinha e refeitórios incluindo coifa, exaustor e outros, com exceção dos utensílios e enxoval.
- e) O fornecimento dos utensílios e enxoval deverão constar na proposta com a especificação, quantificação e valor;
- f) Promover a reposição de utensílios, incluindo o lactário, e enxoval de acordo com o padrão utilizado;
- g) Operação de um refeitório para colaboradores e acompanhantes;
- h) Condicionar o lixo em local a ser identificado pela CONTRATANTE;
- i) Fornecer a catraca de acesso ao refeitório com controle de telemetria via cartão magnético para cada Pronto Atendimento. (O controle de acesso fica a cargo da CONTRATANTE).
- j) Limpeza e higienização da cozinha e suas áreas de apoio, lactário e refeitório de colaboradores.
- k) Limpeza periódica da coifa e exaustor com apresentação de certificado para atender à vigilância sanitária e acreditação.
- l) Obedecer todas as normas estabelecidas pela ANVISA para manipulação de alimentos.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição do serviço deverá conter as seguintes condições estabelecidas no **ANEXO I e ANEXO II** deste edital;

5. PROPOSTA

5.1.— A proposta deverá ser descrevida através de planilha de custo para cada paciente e cada profissional do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, detalhando a sua formação do preço conforme **ANEXO I E ANEXO II**. Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

5.1.

5.2. Seguro - Todos os seguros contra acidentes, furtos e sinistros a serem contratados durante a vigência desta contratação, referentes a serviços prestados, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Encargos - Uma vez por mês deverão ser apresentados ao cliente toda a documentação trabalhista de quitação do FGTS, ISS, GFIP e CEFIP e recolhimentos que se fizerem necessários, referentes aos funcionários envolvidos na obra. A não apresentação desta documentação acarretará o bloqueio do pagamento da medição subsequente.



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Organização Social em Saúde – RJ
CNPJ – 33.927.377/0001-40



6. ADJUDICAÇÃO

6.1 O presente processo de seleção de fornecedor não representa compromisso, seja a que título for, de pré-contrato ou equivalente, ou obrigação de contratar, nem ainda gera direito a qualquer pleito indenizatório, a quaisquer títulos, pela não concretização do negócio.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

A Proponente será desclassificada nos seguintes casos:

7.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos subitens do item 3 ou qualquer outra solicitação mandatória da presente solicitação de propostas e demais documentos que fazem parte deste processo;

7.2. Serão desclassificadas as propostas com preços incompatíveis com os critérios de qualidade, gestão e serviços requeridos pelo HOSPITAL MUNIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO;

7.3. Serão desclassificadas as proponentes cujas propostas técnicas não atenderem plenamente às necessidades do HOSPITAL MUNIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

8. PROPOSTA E CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A entrega de proposta pela proponente implica em sua total concordância com os termos deste documento, seus elementos constitutivos, bem como pleno conhecimento do objeto, condições e fatores influentes, sendo ela a única responsável pela execução do objeto do contrato.

8.2. O HOSPITAL MUNIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, e a qualquer instante, cancelar o presente processo seletivo, adjudicar parcialmente o seu objeto, ou adjudicar a mais de um fornecedor, sem que, em nenhum dos casos, caiba qualquer direito a reclamações de qualquer natureza, a nenhum dos participantes do mesmo.

8.4.8.3. Finalizando, todas as solicitações de informações adicionais ou esclarecimentos de dúvidas sobre o fornecimento em questão, deverão ser encaminhados ao Hospital da Mulher Mariska Ribeiro via e-mail da seguinte forma:



Centro de Estudos e Pesquisas 28

Organização Social em Saúde – RJ

CNPJ – 33.927.377/0001-40

Dúvidas técnicas: adriana.lucas@hmmr.org.br

Dúvidas comerciais: leonardo.santos@hmmr.org.br

8.4 Propostas comerciais devem ser enviadas para os e-mails abaixo em formato PDF (imprescindível receber por e-mail para agilidade do processo) e/ou fisicamente para o endereço do Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro, devidamente assinadas.

8.5 Endereço do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro: Praça Primeiro de Maio s/n – Bangu – RJ. – CEP 20071-902, Tel.: (21) 3747-0474

8.6 E-mail: leonardo.santos@hmmr.org.br

8.7 Data final para recebimento de proposta: Até 24:00 horas do dia 18 de janeiro de 2016.

9. VENCEDOR

9.1. Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a proponente vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrata Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

10.2. Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação já mencionada;

10.2.1. Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.2. Registro no órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto cotado.

11. Regularidade Fiscal

11.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.



Centro de Estudos e Pesquisas 28

Organização Social em Saúde – RJ

CNPJ – 33.927.377/0001-40

-
- 11.3. Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 11.4. Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
 - 11.5. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
 - 11.6. Declaração de Informações Econômica - Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ

12. Qualificação Econômica Financeira

- 12.1 Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto se a empresa concorrente tiver como data de constituição o ano da publicação deste edital, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta;
- 12.2 O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela corrente, desde que o passivo não esteja descoberto.

13. CONDIÇÕES DO SERVIÇO

- 13.1. Os serviços serão prestados de forma a fornecer alimentação hospitalar para pacientes e colaboradores, no Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, no horário de 9h00 às 18h00, pelo telefone (0XX21) 3747-0474 ou pelos e-mails: leonardo.santos@hmmr.org.br ou adriana.lucas@hmmr.org.br.

- 14.2. Os participantes do presente processo de seleção de fornecedor assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas; o Centro de Estudos e Pesquisas 28, ou o Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, não serão, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo de seleção.

- 14.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



**Centro de Estudos e Pesquisas 28
Organização Social em Saúde – RJ**
CNPJ – 33.927.377/0001-40

14.4. A realização da Seleção de Fornecedores não obriga o Centro de Estudos e Pesquisas 28 a formalizar contrato de compra ou de contratação de serviços, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério da Diretoria, não cabendo indenização de qualquer natureza, em especial perdas e danos, aos participantes.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

**Willian Rodrigues da Silva
Diretor Administrativo**